



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 597 DE 18 DE ABRIL 2024.

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE SALDO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3830 de 28 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.1500	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (104)	R\$ 200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>
08.244.3014.1.1538	Ações de Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 210.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.1660	Equipamentos e Material permanente (93)	R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 215.000,00</b>

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (98)	R\$ 210.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 210.000,00</b>

ANULAÇÃO FEDERAL (1660)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.533	Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.36.00.00.00.00.1660	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (75)	R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de abril de 2024.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal